

PERTT.

1609/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Kanden 220013/2019
2019. 1.1 01133-19

José Lourenço

DISTRIBUIÇÃO

DDu. 1031
de 9/10/40

Anexo: 24 33

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 1031

9 de outubro de 1940

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO

Em face do disposto no art. 3º do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT-1609-2433/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote n. 1, desmembrado de uma porção de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, situadas em Palmeiras, 6º distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado JOSÉ LOURENÇO.

Atenciosas saudações.

D. O. de 21/10/40 fls. 19861
[Signature]

A Comissão,

~~PCERTT-1609-39~~ - Requerente: - JOSÉ LOURENÇO, terras em Rodeio.
"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins."

Deferir em sessão de hoje
Rio, 7-10-40
a) H. D.
P. F. T.
L. P. S.

RELATÓRIO

JOSÉ LOURENÇO, cumprindo o disposto no art. 2º do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, apresenta certidão da escritura de 23 de novembro de 1935, lavrada nas notas do Escrivão de Paz do 6º distrito do Município de Vassouras, pela qual Francisco Augusto Marques e sua mulher d. Alzira da Silva Marques lhe venderam o lote n. 1, com a área de 24.884,7626, desmembrado de uma porção de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz,-- situadas em Palmeiras, 6º distrito do Município de Vassouras, lote que confronta com os lotes ns. 11 e 12, este do comprador José Lourenço, e aquele de Helio Maia Vinagre, com d. Elisabeth .. Tapp Mendes e com a estrada pública de Palmeiras, que os separa das linhas da Estrada de Ferro Central do Brasil, cuja cerca acompanha o rumo a quatro metros de distância, constando da escritura que a transferência do domínio útil foi autorizada pelo sr. Ministro da Fazenda e pago o respectivo laudêmio.

A prova da quitação dos foros até o exercício de 1939 está feita no processo PCERTT-1161/39, em que é interessado José Bento Gonçalves, com a juntada do talão de pagamento dos foros de 127.379,00 do terreno de que foi desmembrado o lote n. 1, passado em nome de Francisco Augusto Marques.

Os documentos apresentados pelo requerente estão regulares, devendo o processo ser remetido à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1940.

Luciano Pereira da Silva
 R e l a t o r

Depos. em sessão de hoje
Rio, 7-10-40
a) H. D.
P. F. T.
R. P. J.

RELATÓRIO

JOSÉ LOURENÇO, cumprindo o disposto no art. 2º do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, apresenta certidão da escritura de 23 de novembro de 1935, lavrada nas notas do Escrivão de Paz do 6º distrito do Município de Vassouras, pela qual Francisco Augusto Marques e sua mulher d. Alzira da Silva Marques lhe venderam o lote n. 1, com a área de 24.884,7626, desmembrado de uma porção de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, situadas em Palmeiras, 6º distrito do Município de Vassouras, lote que confronta com os lotes ns. 11 e 12, este do comprador José Lourenço, e aquele de Helio Maia Vinagre, com d. Elisabeth .. Tapp Mendes e com a estrada pública de Palmeiras, que os separa das linhas da Estrada de Ferro Central do Brasil, cuja cerca acompanha o rumo a quatro metros de distância, constando da escritura que a transferência do domínio útil foi autorizada pelo sr. Ministro da Fazenda e pago o respectivo laudêmio.

A prova da quitação dos foros até o exercício de 1939 está feita no processo PCBHTT-1161/39, em que é interessado José Bento Gonçalves, com a juntada do talão de pagamento dos foros de 127.379,00 do terreno de que foi desmembrado o lote n. 1, passado em nome de Francisco Augusto Marques.

Os documentos apresentados pelo requerente estão regulares, devendo o processo ser remetido à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1940.

Luciano Pereira da Silva
 R e l a t o r